

RECIBO DE FÉRIAS

Capitulo VI - Titulo II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977

29

Funcionário: Jeonildes Gonçalves Rocha da Silva		(000010) / Depto.: 0002	
Cart.Trabalho: 51562 Serie: 540	Admissão: 05/08/2019	Função: Serviços Gerais	N.Registro: Livro : 0 Folha: 10

PERÍODOS

Período aquisitivo 05/08/2019 a 04/08/2020	Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020
--	---

BASE PARA CALCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não Justificadas: 00 Dias	Salario base + media: R\$ 1.100,00
----------------------------------	------------------------------------

Descrição	Adicional	Desconto
009 Férias	660,00	
597 1/3 Ferias	220,00	
902 INSS Férias		66,00
Totais	*****880,00	***** 66,00
	Líquido:	***** 814,00

Recebi da firma Associação do Bairro Bela Vista
estabelecida á AV JOSE DINIZ E SILVA, 351 em Contagem a importância de R\$ 814,00
que me é paga adiantamente por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou
gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.
Para Clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

LOCAL/DATA: Contagem 07/05/20

Jeonildes Rocha da Silva
Assinatura do Empregado

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 07/05/2020
MG 15052424
1º RESPONSÁVEL C.I.
MG 9076696 *Jeonildes Rocha da Silva*
2º RESPONSÁVEL C.I.

ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS FUTURAS

Diante da previsão dos artigos 3° e 6° da Medida Provisória n° 927/2020, que autorizam o empregador a antecipar as férias individuais do empregado durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020 a nível nacional, até 31.12.2020, vem empregador e empregado, através desta, ajustar o que segue:

De acordo com a autorização prevista no artigo 6, §2° da MP n° 927/2020, as partes concordam em antecipar o período aquisitivo de férias 05/08/2019 à 04/08/2020 para ser gozar 18 (dezoito) dias de férias em:

Período de gozo: 01/04/2020 à 18/04/2020.

Do prazo para pagamento das férias

As férias serão pagas no dia 07/05/2020, respeitando a previsão do artigo 9° da MP n° 927/2020, o qual autoriza o pagamento até o 5° dia útil do mês subsequente ao início do gozo férias, não se aplicando o prazo do artigo 145 da CLT nesse caso.

Do pagamento do adicional de 1/3 de férias após o gozo das férias

O adicional de 1/3 de férias será pago na mesma data, ou seja, 07/05/2020, conforme autorizado pelo artigo 8° da MP n° 927/2020.

Da rescisão

Caso o empregado tenha seu contrato de trabalho rescindido, e ainda não tenha sido pago o valor total das férias ou do correspondente 1/3, estes valores serão quitados junto às demais verbas rescisórias.

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas: 0 (zero)

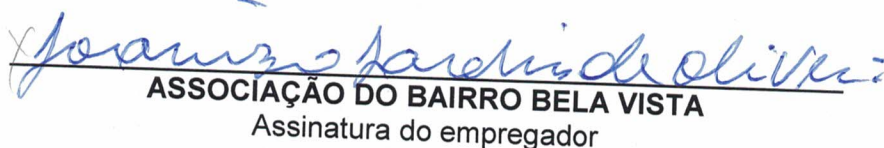
Salário Base: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

Base de Cálculo (mensal, horário, tarefa ou outras): mensal

Valor da Remuneração	R\$ 660,00
1/3 de Férias	R\$ 220,00
Total da Remuneração	R\$ 880,00
Deduções:	
INSS	R\$ 66,00
IRRF	R\$ -
Total das Deduções	R\$ -
Valor Líquido à Receber	R\$ 814,00

Ciente do empregado em: 04 / 05 / 20


JEONILDES GONÇALVES ROCHA DA SILVA
Assinatura do empregado


ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA
Assinatura do empregador

AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

Capítulo VI - Título II da C..L.T

Dec.- Lei n.5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec. - Lei n. 1535 de 13/04/1977
De acordo com o art.135 da C.L.T. participando no minimo com 30 dias de antecedência

Empresa: Associação do Bairro Bela Vista

Empregado: Jeonildes Gonçalves Rocha da Silva

Cart.Trabalho 51562 Serie 540 Nº Registro: L - 0 FL - 10

Função: Serviços Gerais

PERÍODOS

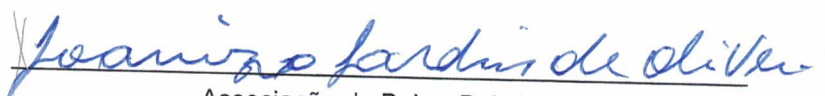
Período aquisitivo 05/08/2019 a 04/08/2020

Período Gozo das Férias 01/04/2020 a 18/04/2020

Data pedido Abono Pecuniario 21/07/2020

Pelo presente, comunicamos-lhe que, de acordo com a lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao periodo acima descrito e a sua disposição ficará o valor a ser pago adiantadamente.

Contagem 27, março, 2020



Associação do Bairro Bela Vista



Jeonildes Gonçalves Rocha da Silva

Comp 016 016	Banco 001 001	Agência 2818 2818	DV 3 3	C1 020 020	Conta 45.660-8 45.660-8	C2 4 4	Série 800 800	Cheque N° 830189 830189	C3 0 0	R\$ # 834,00 #
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	------------------	-------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	----------------

Pague por este cheque a quantia de oitocentos e quarenta e seis reais e 00 centavos acima

a Severildes Gonçalves Rocha da Silva ou à sua ordem

Contagem 07 de Maio de 2020

Amores

BANCO DO BRASIL

AVENIDA JOAO CESAR MG
00.000.000/0859.10
AV JOAO C. OLIVEIR 1045
IV
CONFECÇAO: 04/2020

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA
CNPJ 18.261.586/0001-03
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2018

0001231200 0188501899 14500456608



10718685167453